



RESOLUÇÃO Nº 018/2023

“DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO, A PEDIDO, DE EMPREGADO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GEÍSA MÜLLER DE OLIVEIRA, Secretária Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CIS-AMOSC, no uso das atribuições que lhe confere inciso II do art. 22 do Contrato de Consórcio Público:

R E S O L V E:

Art. 1º Fica demitido, a pedido, o empregado público, **MATEUS MACHADO BALBINOT**, inscrito no CPF sob o nº 075.***.***-36, RG sob o nº 61***92 do emprego público de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da solicitação/ comunicado, parte integrante da presente Resolução;

Parágrafo único. O empregado público não cumprirá seu aviso prévio em razão de ter que se apresentar ao novo emprego no dia 02 de maio de 2023, trabalhando somente até dia 30 de abril de 2023.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

Chapecó, 18 de abril de 2023.

GEÍSA MÜLLER DE OLIVEIRA
Secretária Executiva do CIS-AMOSC